CÂMARA DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

INDICAÇÃO Nº 0837/2025

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PAPEL DA CASA) DA COMUNIDADE PLANALTO, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO AYRTON SENNA, NA FORMA QUE INDICA.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR LUIZ SÉRGIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a indicação do projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de março de 2025.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
20 MAR 2025
13:55

CÂMARA DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

INDICAÇÃO Nº 0837/2025

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PAPEL DA CASA) DA COMUNIDADE PLANALTO, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO AYRTON SENNA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado, o chefe do poder Executivo Municipal, a promover a regularização fundiária dos imóveis da Comunidade Planalto, localizada no Bairro Planalto Ayrton Senna.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de março de 2025.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

JUSTIFICATIVA

A presente medida visa promover a regularização fundiária "papel da casa" dos imóveis da Comunidade Planalto, localizada no Bairro Planalto Ayrton Senna, a fim de garantir as funções sociais da propriedade urbana e o direito à moradia digna à população.

Este Projeto de Indicação busca atender uma demanda crescente e recorrente dos moradores da localidade, bem como garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento da função social das propriedades urbanas, devidamente assegurados na Constituição Federal de 1988.

A Constituição Federal e a legislação brasileira reconhecem o direito fundamental à moradia digna como um dos pilares dos direitos humanos. A regularização fundiária é um meio essencial para garantir que os moradores da Comunidade Planalto, localizada no Bairro Planalto Ayrton Senna, tenham acesso às moradias adequadas e seguras

Portanto, diante do relevante interesse social em torno da medida, peço o apoio dos meus pares para a devida aprovação do presente projeto.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB